

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, por não ter estado presente.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** BEL HABITAT, SOCIEDADE TÉCNICA DE HABITAÇÃO S.A

**ASSUNTO:** Receção definitiva das Obras de Urbanização e libertação da garantia bancária referente aos loteamentos n.ºs 40025/2000 e 42004/2000.

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Municipal do Pica-Pau – Vila Nova de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processos de loteamentos n.ºs 40025/2000 e 42004/2000 da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território e requerimento n.º 2292 de 27/08/2013.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA:** Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da Garantia bancária n.º 72002208642 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, cujo valor inicial era de 481.888,65€ (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), encontrando-se atualmente cativos 48.188,87€ (quarenta e oito mil cento e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).

**FUNDAMENTOS:** Através do requerimento n.º 2292 de 27 de agosto de 2013 é solicitada a libertação da garantia bancária, tendo o mesmo sido indeferido, atendendo a que se mantinham os problemas relacionados com infiltrações.

Em 14 de maio de 2015, vem a empresa gestora do condomínio, Sevengest, informar que os trabalhos de impermeabilização da garagem foram executados.

Assim, considerando-se os pareceres emitidos e constantes no processo, e uma vez que a garantia bancária data de 21 de setembro de 2001, entende-se estarem reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da totalidade da garantia bancária, nos termos do n.º 5 do Art.º 54.º e 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE: NELSON ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA CANDEIAS PEREIRA**

**ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do lote 19 do Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo nº 98/DAGF/PAT/2001 da Secção de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA: 1.** Autorizar o Senhor Nelson Alexandre Rodrigues da Silva Candeias Pereira, a transferir um meio indiviso do direito de superfície que incide sobre o lote nº 19, com área de 265,00 m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos, inscrito na matriz sob o artigo 4744º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 1814/200596 da freguesia de Santiago do Cacém, para a Senhora Sandra Marília da Silva Paixão.

**2.** Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.

**FUNDAMENTOS: 1.** Conforme condições de constituição do direito de superfície;

**2.** De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 18 de maio 2015;

**3.** Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Valor de ingressos para a peça Tartufo a realizar no Auditório Municipal António Chainho no dia 7 de junho – peça integrada na 16ª Mostra Internacional de Teatro de Santo André**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação nº 25/DCD/AMAC/2015 da Divisão Cultura e Desporto

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas

**PROPOSTA:** Aprovar os valores de 5€ para público geral e 3€ para estudantes (mediante apresentação de documento comprovativo) e sócios da AJAGATO.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Potenciar a valência do espaço neste domínio.

**De Direito:** Artº 33, nº 1 alínea e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Valor de ingressos para o concerto da Camerata da Orquestra Sinfónica Juvenil**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação nº 18/DCD/AMAC/2015 da Divisão Cultura e Desporto

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas

**PROPOSTA:** Aprovar o valor único de seis euros por ingresso.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Potenciar a valência do espaço neste domínio.

**De Direito:** Artº 33, nº 1 alínea e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Protocolo de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Informação número 08 do Museu da Divisão de Cultura e Desporto de quatro de fevereiro de dois mil e quinze. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas-----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme o Texto em anexo. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Que o Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a realização de ações no âmbito do Património Cultural e Histórico, no sentido de preservar a memória e a tradição; -----

2. Que a formação de profissionais no âmbito das artes visuais, design e tecnologias multimédia, permitirá o desenvolvimento das artes visuais e da educação patrimonial no município; -----

3. Que permitirá aos estudantes da ESELx o contacto com realidades culturais e sociais diversificadas; -----

4. Que permitirá conceber projetos no âmbito das artes visuais ou do design que integrem componentes do património e identidades locais; -----

5. Que promoverá a realização de projetos artísticos ou de design, baseados em processos colaborativos com a comunidade e intervenção em espaço público, valorizando o património cultura e os recursos endógenos; -----

6. Que contribuirá para um fomento de iniciativas que integrem o conhecimento, criatividade e a cultura no contexto do território. -----

7. Em conformidade com a alínea u) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Permuta de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais/Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**TOMAR CONHECIMENTO:** da permuta da banca nº 10 da nave 2 adjudicada ao Sr. José Pedro Lourenço, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, pela banca nº 33 da nave 1 para venda de produtos hortícolas, para ocupação mensal. -----

**FUNDAMENTOS:** 1º De acordo com requerimento apresentado pelo Sr. José Pedro Lourenço; -----

2º De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967 e, alteração de 22/06/1990. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços – Fornecimento de energia elétrica.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número dez, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor vereador Albano Pereira.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Um - Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro nº 2/2013 – (Fornecimento de Eletricidade), celebrado pela CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral), para aquisição de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 1 231 000,00 €, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor. -----

Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo; -----

Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Dra Helena Lourenço, -----

Vogal – Eng. Susana Espada, -----

Vogal – Eng. Alexandre Ferreira, -----

Vogal suplente – Dr. José Pereira Gonçalves, -----

Vogal suplente – Sr. Octávio Gonçalves. -----

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Susana Espada. -----

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP. -----

**FUNDAMENTOS:** O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----